



Governo Municipal
I PORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVOU:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporã, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue:

O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se junto ao marco PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222.396,017 m; situado na divisa com a chácara 177, deste segue confrontando com a referida chácara com azimute 294°45'12” e distância de 293,89 m, até o vértice PT3-B, de coordenadas N 7341673.243 m e E 222129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando a jusante pelo referido córrego com azimute de 359°54'58”, por uma distância de 31,17 m até o vértice PT3-C, de coordenadas N 7341704.416 m e E 222129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando a chácara 175 com azimute 109°05'57”, em uma distância de 339,74 m até o vértice PT3-D de coordenadas N 7341593.250 m e E 222450.123 m; situado na divisa com a chácara 175, deste segue confrontando a chácara 176 com azimute de 231°28'59”, e distância de 69,15 m até o vértice PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222.396,017 m; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto, Incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 6.963.996,73 m².”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2423 Página 038/039 Ano: X

Data: 31/12/2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BE24554

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 19/01/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:467FB083

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 20/01/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município conforme SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais). O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73718FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE
DAS GRACAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SOLANGE DAS GRACAS BAGAROLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**, lotado na Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 à 14/02/2021 para serem usufruídas de 04/01/2022 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 30 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linhares de Oliveira
Código Identificador:9392DFF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue:

O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se junto ao marco PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222.396,017 m; situado na divisa com a chácara 177, deste segue confrontando com a referida chácara com azimute 294°45'12” e distância de 293,89 m, até o vértice PT3-B, de coordenadas N 7341673.243 m e E 222129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando a jusante pelo referido córrego com azimute de 359°54'58”, por uma distância de 31,17 m até o vértice PT3-C, de coordenadas N 7341704.416 m e E 222129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando a chácara 175 com azimute 109°05'57”, em uma distância de 339,74 m até o vértice PT3-D de coordenadas N 7341593.250 m e E 222450.123 m; situado na divisa com a chácara 175, deste segue confrontando a chácara 176 com azimute de 231°28'59”, e distância de 69,15 m até o vértice PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222.396,017 m; ponto inicial

da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto, Incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 6.963.996,73 m².”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:9F80F57D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO
MILITAR.....R\$ 20.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 20.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:C9FBC5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor municipal FERNANDO JORGE CLEMENTE DA SILVA, inscrito na Matrícula Funcional Nº 8197, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.017.442-3 SESP-PR, do CPF Nº 240.279.289-20, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença sem Vencimentos por um período de 01(um) ano, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal Nº 631, de 31 de Outubro de 1994, a partir do dia 30 de Dezembro de 2021 e término em 29 de dezembro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício da Municipalidade de Itambé/PR., 30 de Dezembro de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FA5CC2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1770/2021

DATA: 30.12.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo III do Decreto 032/2006 de 31 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959 – 46, para o cargo de Pregoeiro, para que juntamente com a Equipe de Apoio, realizem os processos licitatórios, na modalidade Pregão, para o ano de 2022. Parágrafo único – Ficam nomeados como equipe de apoio os seguintes servidores: Senhor Vlademir Lucini, portador do CPF nº 628.773.569-49, a Senhora Daiani Hoffman, portadora do CPF nº 053.308.859-30 e o Senhor Eduardo Arsego, portador do CPF nº 063.364.469-21.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração